



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

LEI n.º 2.474/2022

**SÚMULA:** "Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos de todo o quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, agentes políticos, inativos e pensionistas do município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

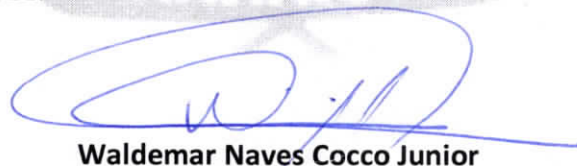
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a conceder a revisão geral anual nos vencimentos de todo o quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, agentes políticos, inativos e pensionistas do Município de Paranacity, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), sobre os vencimentos vigentes em 31 de Dezembro de 2021, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal e Lei Municipal 1.975/2014.

**Parágrafo único.** O índice desta Lei aplica-se também ao reajuste do auxílio alimentação dos funcionários, conforme Previsão na Lei Municipal 2.209/2017.

**Art. 2º.** Ficam ratificados todos os termos da Lei Municipal n.º 2.409/2021, passando os percentuais de revisão geral anual concedidos à época de sua edição e todos os valores pagos no ano de 2021 a incorporarem definitivamente o patrimônio jurídico dos servidores públicos de Paranacity beneficiados pela referida Lei Municipal.

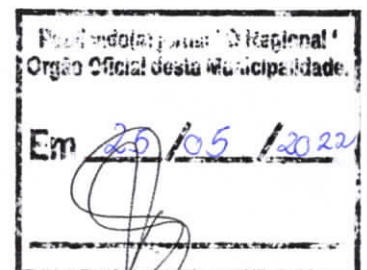
**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.



Waldemar Naves Cocco Junior

Prefeito Municipal



Comarca de Paranacity

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, INTERESSADOS AUSENTES, INCURTOS E DESCONHECIDOS, TERCEROS, BEM COMO OS CONVIDADOS, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGO, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAJA
Rua: 18 de maio de 2022, Fl. 01
Cláudio Alexandre de Sá, Analista Judiciária, o subscrito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO Nº 000202
A Comissão Prorrogada de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAJA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Table with 4 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR. Includes items like 'Carro-funil Ford Cargo 2421, Diesel, Cor Branca'.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 092/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Dr. Luiz Carlos de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento de licença especial da servidora Angélica Eunice Pereira da Rocha...

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVIDA as entidades representativas da sociedade: autoridades, cidadãos interessados e a quem possam interessar, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022.

JORNAL REGIONAL logo and contact information for the newspaper.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDUVAQUI
RESOLUÇÃO Nº 219/2022
Atas deliberativas da Reunião nº 102 de 17 de agosto de 2020, Regimento Interno da Câmara Municipal de Manduvaqui.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Manduvaqui, passa a vigorar com o seguinte redação:
Art. 9º - O Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manduvaqui, passa a vigorar com o seguinte redação:

Art. 11. Caberá aos deputados municipais, a respeito para a renovação da Mesa seja montada na sessão ordinária da segunda sessão legislativa, exceto em dias de ferias e em dias de sessão em que não se realize, no dia 7 de janeiro de ano subseqüente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
RESOLUÇÃO Nº 2/2022
SOMARIA: "Autoria e renovação para atualizar os documentos de toda e qualquer de assessoria efetiva..."

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CNDC
Objeto: nome e publicação de comissão fiscal do Poder de Justiça Suplementar do Conselho Tutelar, para 2022-2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CNDC
Objeto: nome e publicação de comissão fiscal do Poder de Justiça Suplementar do Conselho Tutelar, para 2022-2023.

Table with 4 columns: Identificação, Descrição, Quantidade, Unidade. Lists items like 'Linha de Fios - RS 14/08', 'Alumínio - Tanchon no Danfoss - RS 17/20', etc.

Contato e Redação
Telefone: 44 3282-1177
WhatsApp: 44 9.9111-5871
E-mail: contatoblog@regional.com.br
Site: www.regionaljournal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
INSTITUTO FIELIDADE DE LONDINA
AVISO DE LICITAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

Table with 4 columns: Nº, Nome, Valor, Valor. Lists examiners and their fees.

Table with 4 columns: Cargo, Valor, Anos, Valor. Lists positions and salaries for the Municipality of Paranacity.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
O Município de Angulo torna público que fará realizar, em 05/06/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFONE (41) 3440-1222 CEP 83767-000

DECRETA
Art. 1º - Os valores das Taxas e Serviços anexo encontram-se em conformidade com o Índice IFOA (Índice de Preço do Consumidor Amparo), relativo ao ano de 2021 em 10,26% (dez e seis centos e seis) e a partir de 04 de maio de 2022 com os seguintes valores:

1. Limpeza de Pisos - R\$ 14,00
2. Aluguel de Terreno no Danfoss - R\$ 27,00
3. Aluguel de Construção (m²) - R\$ 1,20
4. Imposto de Construção (m²) - R\$ 1,20
5. Nota de Pisos - R\$ 14,00

Map of Paranacity showing various neighborhoods and their corresponding service providers.